



COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64

Extrato da ata da 336ª reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: 29-09-2004, às 10 horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 18º andar, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidente: Wilson Nélio Brumer / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos: I- O Conselho aprovou o patrocínio dos Planos de Benefício Definido (Plano BD), Saldado (Plano A) e Misto (Plano B) de Benefícios Previdenciários pelas subsidiárias Cemig Geração e Transmissão S.A. e Cemig Distribuição S.A., em conjunto com a Cemig, sendo mantido o custeio único de cada plano (solidariedade contributiva); a responsabilização solidária da Cemig, Cemig Geração e Transmissão S.A. e Cemig Distribuição S.A. perante a Forluz, pela cobertura de eventual déficit técnico do Plano A e das despesas administrativas dos Planos A, B e BD, na proporção obtida pelo resultado da divisão entre o valor da folha de salários da respectiva patrocinadora pelo valor da soma das folhas de salários das três patrocinadoras; a assunção pela Cemig Geração e Transmissão S.A. e pela Cemig Distribuição S.A. de parte da dívida da Cemig, referente ao ajuste das reservas a amortizar dos Planos A e BD de Benefícios Previdenciários, na proporção obtida pelo resultado da divisão entre o valor da folha de salários da respectiva patrocinadora pelo valor da soma das folhas de salários das três patrocinadoras; e, a garantia solidária pela Cemig do pagamento da dívida referente ao ajuste das reservas a amortizar dos Planos A e BD de Benefícios Previdenciários e o cumprimento das obrigações relativas às patrocinadoras Cemig Geração e Transmissão S.A. e pela Cemig Distribuição S.A., em caso de inadimplência destas; bem como autorizou a Forluz proceder às necessárias adaptações em seu Estatuto, visando incorporar as decisões ora aprovadas; e, a celebração de Convênios de Adesão aos Planos A, B e BD pela Cemig Geração e Transmissão S.A. e pela Cemig Distribuição S.A., em conjunto com a Cemig. II- O Conselho aprovou: a) a revisão do Projeto 423/00: SE Neves 3-Construção; b) a celebração de Termo de Compromisso para futura parceria com a Alusa, no Lote K – LT Campos – Novos Blumenau, 525 kV, objeto do Leilão Aneel 001/2004, referente à outorga de serviço público de transmissão, devendo as condições da participação da Cemig no referido empreendimento ser aprovadas pelo Conselho de Administração, previamente à celebração da parceria; c) o Projeto 1154/04: Substituição de Relés de Proteção, autorizando a abertura do(s) respectivo(s) processo(s) licitatório(s) e a efetivação da(s) compra(s)/contratação do(s) serviço(s); d) a emissão privada de duas mil, duzentas e cinquenta debêntures simples da Cemig para subscrição pelo Estado de Minas Gerais, no valor total de vinte e dois milhões e quinhentos mil reais; e, e) a ata desta reunião. III- O Conselho autorizou: a) a abertura do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, bem como a contratação dos serviços de Auditoria Independente, com a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, para ratificar os cálculos referentes às receitas obtidas com a aplicação das Resoluções Aneel nº 165/03 e 83/04 no mercado usado na Revisão Tarifária da Cemig, pelo prazo de



duzentas e quarenta horas; b) a adoção de procedimentos necessários à apresentação da documentação de pré-qualificação da Cemig no Leilão Aneel 002/2004, conforme Edital publicado em 06-09-2004, para participação no leilão do Lote A: LT Colinas – Ribeirão Gonçalves – São João do Piauí – Sobradinho e do Lote B: LT Irapé – Araçuaí, em parceria com empresas públicas ou privadas ou individualmente, se considerado oportuno. Após o processo de pré-qualificação e concluídas as análises técnica e financeira dos respectivos empreendimentos, serão submetidos ao Conselho de Administração os valores a serem considerados para a apresentação de lances naquele Leilão; c) a participação no Leilão Aneel 001/2004, referente à outorga de serviço público de transmissão, devendo todas as condições da participação da Cemig ser ratificadas pelo Conselho de Administração antes da assinatura do Contrato de Concessão e da constituição da Sociedade de Propósito Específico; d) a celebração de termo aditivo ao Contrato de Implantação da SE Bom Despacho 3; e) a abertura do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, bem como a contratação direta, com a empresa ABB Ltda. dos serviços de recuperação de nove reatores 33 MVar, 500 kV, fabricante ASEA, das SEs Ouro Preto, Jaguará 500 kV e Ribeirão das Neves, pelo prazo de onze meses, para atendimento ao Projeto 1095/04: Reforços ao Sistema de Transmissão / Resolução Aneel 547/2003; f) a celebração de Contratos de Uso do Sistema de Distribuição com os participantes do Consórcio de Igarapava, cancelando para todos os efeitos os termos da correspondência encaminhada aos consorciados estabelecendo o teto para os custos de transporte; bem como de Termo Aditivo ao Acordo Operativo firmado com o Consórcio de Igarapava, em 25-07-1994; g) a abertura do Processo Administrativo de Licitação, bem como a contratação dos serviços de vigilância armada para as instalações da PCH Pai Joaquim, localizada no Rio Araguari, sub-bacia do Rio Paranaíba, na bacia hidrográfica do Rio Paraná, Município de Santa Juliana/MG, pelo prazo de doze meses, podendo ser prorrogado por até doze meses, no limite máximo de vinte e quatro meses, na modalidade de Tomada de Preços, devendo ser submetida à aprovação da Aneel, no prazo de trinta dias da data em que for firmada; h) o adiantamento para futuro aumento de capital da Usina Termelétrica Barreiro S.A., no valor de um milhão, trezentos e cinquenta mil reais, para honrar compromissos assumidos nos termos do contrato de dívida celebrado com a Toshiba do Brasil S.A. para implantação da UTE Barreiro, bem como outras despesas referentes à sua operação e manutenção no ano de 2004, devendo este aditamento ser submetido, posteriormente, à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 2005, que deliberará sobre a destinação do lucro da Cemig; i) a renovação, com a Companhia de Seguros Minas Brasil, da apólice de Seguro de Vida em Grupo dos empregados e aposentados da Cemig, visando a continuidade da cobertura securitária por um período de até seis meses, a partir de 31-10-2004, bem como a celebração de termo aditivo ao Contrato nº 10112/99, de 31-10-1999, com aquela Companhia de seguros; j) a contratação de empréstimos com o Banco do Brasil, ItaúBBA, Banco Real ABN Amro, Credit Suisse First Boston e Unibanco, no âmbito da Resolução 2970 do BACEN, para a rolagem de dívidas vincendas em outubro, novembro e dezembro de 2004; l) a contratação direta, com a Deloitte Touche Tohmatsu, de serviços de diagnósticos das atividades necessárias à avaliação do atual ambiente de controles internos da Cemig e planejamento das atividades necessárias para obtenção da certificação referente à seção 404 da Lei Sarbanes-Oxley, pelo prazo de noventa dias, mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8666/93; m) a Diretoria Executiva a dar continuidade nas negociações com a Petrobras, quanto à modelagem de otimização



econômica da operação de venda de 40% das ações da Gasmig, conforme previsto no Relatório “Proposta de Modelagem para Venda de Ações da Gasmig”, elaborado pelos auditores independentes Hirashima & Associados; n) a apresentação à Caiuá-Serviços de Eletricidade S.A. de proposta indicativa e não-vinculante de compra de 100% das ações da Empresa Rosal Energia S.A., detentora da concessão da UHE Rosal, condicionada à realização, por parte da Cemig e de seus assessores contratados para esse fim, de uma “due diligence”, onde serão averiguadas todas as informações prestadas no Memorando Executivo de Informações fornecido pelo Unibanco, assessor contratado pela Caiuá. A eventual colocação de uma proposta vinculante para aquisição da Empresa pela Cemig deverá ser objeto de resolução específica da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração; e, o) a celebração de Instrumento Particular de Confissão de Dívidas e Outras Avenças, até o limite dos débitos totais calculados de acordo com os critérios do Mercado Atacadista de Energia Elétrica-MAE, com os credores que aceitarem os termos de acordo propostos pela Cemig; a renúncia, pela Companhia, ao direito no qual se fundam o Mandado de Segurança nº 2003.34.00.000282-1 e a Ação Declaratória nº 2003.34.00.027612-4, bem como a Ação Cautelar, no caso desta última, se à sua renúncia a Aneel condicionar a liberação da RTE; e, a negociação, com a Aneel e, se necessário, com as concessionárias de distribuição, da forma e condições de devolução dos créditos da RTE bloqueados, que deverão constar, preferencialmente, na medida da concordância da Aneel, do termo de homologação judicial da desistência das ações. IV- O Conselho confirmou a autorização para a realização do pregão presencial para locação de veículos de passageiros, autorizando a contratação da Empresa LM Transportes Interestaduais Ltda., vencedora do Pregão Presencial nº MS/AS-001/2004, cujo objeto é serviço de locação de quinhentos e dezenove veículos de passageiros, pelo prazo de trinta meses, prorrogável por até trinta meses, no limite máximo de sessenta meses, rerratificando a CRCA-085/2004, para alterar o seu valor, permanecendo inalterados os demais termos daquela CRCA. V- O Conselho ratificou: a) a contratação do escritório Ulhôa Canto, Rezende e Guerra – Advogados, mediante Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, Inciso II, da Lei Federal 8666/93, para a impetração de mandado de segurança com vistas a tornar sem efeito a republicação da Resolução Aneel nº 83/2004, restaurando, em consequência, os termos da primeira edição dessa Resolução; b) a celebração do segundo e do terceiro termos aditivos ao Contrato de Constituição do Consórcio Aimorés, autorizando a celebração do seu quarto termo aditivo; c) a celebração, com o Consórcio Alstom Itajubá (atual Consórcio Areva Itajubá), do Contrato de Implantação da SE Itajubá 3, com prazo de dezesseis meses e preço global composto por parcelas em Euros e em Reais, bem como dos seus primeiro, segundo, terceiro e quarto termos aditivos, autorizando a celebração do seu quinto termo aditivo; d) a alienação, na modalidade de permuta, com o Estado de Minas Gerais, de três imóveis urbanos situados em Juiz de Fora/MG, na Av. Barão do Rio Branco, 2281, Edifício Brumado, constituídos pelos 8º, 9º e 10º andares, com a área de 408,50m² cada, pelos seguintes imóveis de propriedade do Estado de Minas Gerais: imóvel situado em Itajubá/MG, na R. Bartolomeu Tadei, constituído pelos lotes n^{os} 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 157, 158, 159 e 160 da quadra “S” do loteamento BPS; imóvel situado em Itajubá/MG, na R. Wagner Machado, Bairro de Açude, constituído de um terreno com a área de 2.266,00m²; e, imóvel situado em Patos de Minas/MG, no Bairro Céu Azul, constituído pelos lotes n^{os} 1 a 7 da quadra 12-A e n^{os} 2 a 10 da quadra 12; bem como o cancelamento da CRCA-085/2001; e) a celebração do Convênio



CRT/DE/13.000/2002, com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, em 17-06-2002, e dos seus 1º, 2º e 3º termos aditivos; e, f) a prestação dos serviços de operação e manutenção dos equipamentos e instalações da Usina Hidrelétrica de Igarapava, bem como a celebração do Contrato nº 5057/98, com o Consórcio da Hidrelétrica de Igarapava, pelo prazo de dez anos, e dos seus 1º, 2º, 3º e 4º termos aditivos. VI- O Conselho rerratificou a CRCA-087/2004, que aprovou o Projeto 1145/04: Atualização de Licenças de Produtos da Microsoft, visando a inclusão da modalidade Microsoft Select Licence no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, devendo a Empresa LAR-Large Account Reseller operacionalizar, também, os contratos com a Cemig para esta modalidade, permanecendo inalteradas as demais deliberações daquela CRCA. VII- O Conselheiro Alexandre Heringer Lisboa absteve-se de votar a matéria relativa às bases para celebração de convênios de adesão com a Forluz, em decorrência da Desverticalização, mencionada no item I acima. VIII- O Presidente, os Conselheiros Andréa Paula Fernandes, Carlos Augusto Leite Brandão, José Augusto Pimentel Pessôa, Oderval Esteves Duarte Filho e Carlos Suplicy de Figueiredo Forbes, Djalma Bastos de Moraes, Firmino Ferreira Sampaio Neto e Alexandre Heringer Lisboa; o Diretor Flávio Decat de Moura; o Coordenador Executivo do Projeto de Desverticalização, João Luiz Senra de Vilhena; o Superintendente Manoel Bernardino Soares; o Assessor Agostinho Faria Cardoso e, o Presidente da Forluz, Fernando Alves Pimenta, e representante da Hirashima & Associados teceram comentários sobre assuntos gerais e negócios de interesse da Empresa. Presenças: Conselheiros Wilson Nélio Brumer, Djalma Bastos de Moraes, Aécio Ferreira da Cunha, Alexandre Heringer Lisboa, Andréa Paula Fernandes, Antônio Adriano Silva, Carlos Augusto Leite Brandão, Firmino Ferreira Sampaio Neto, José Augusto Pimentel Pessôa, Nilo Barroso Neto, Oderval Esteves Duarte Filho, Carlos Suplicy de Figueiredo Forbes, Luiz Henrique de Castro Carvalho, Fernando Lage de Melo e Franklin Moreira Gonçalves; Flávio Decat de Moura, Diretor; João Luiz Senra de Vilhena, Coordenador Executivo do Projeto de Desverticalização; Manoel Bernardino Soares, Superintendente; Agostinho Faria Cardoso, Assessor; Fernando Alves Pimenta, Presidente da Forluz; representante da Hirashima & Associados e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária.

Anamaria Pugedo Frade Barros